



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROTOCOLOS SANITÁRIOS E PEDAGÓGICOS PARA O RETORNO DAS AULAS HÍBRIDAS

Simões Filho

2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITO

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM

CHEFE DE GABINETE

FABIANA ALMEIDA SANTOS

SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DA EDUCAÇÃO

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE II DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA

SUPERITENDENTE II ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

NILZETE SOUZA GOMES

SUPERITENDENTE II DE ENSINO SUPERIOR

HELIENE MOTA DA SILVA

COORDENADORA ESPECIAL DE ENSINO

GLÓRIA DE ARAÚJO ALMEIDA

COORDENADORA ESPECIAL PEDAGÓGICA DA EJA

QUÉZIA DA SILVA NUNES

COORDENADORA ESPECIAL PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL II

GEINE OLIVEIRA

ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA

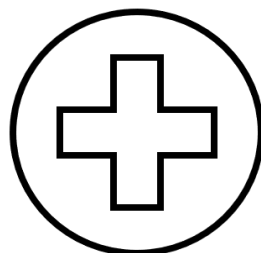
SUMAYA ALVES SÁ

ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA

GERUSA SANTOS DE QUEIROZ



PROCOLOS SANITÁRIOS





PROTOCOLOS SANITÁRIOS

Setor: Educação

Subsetores:

- a) Geral
- b) Educação Infantil
- c) Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA

Protocolos:

1.DISTANCIAMENTO SOCIAL			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Crianças e profissionais da educação, se doentes, não devem frequentar a escola.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais (ensino híbrido).	Recomendável	Recomendável	-----
Manter um distanciamento entre as pessoas de mínimo de um 1,5 metro, exceto os profissionais que trabalham com os alunos de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Demarcar a calçada (se for possível), para haver espaçamento adequado entre as pessoas, evitando aglomeração.	-----	-----	-----
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as	Obrigatório	-----	-----



peçoas.			
Promover isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas, orientando as famílias ao procedimento de quarentena.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Evitar a entrada de pessoas externas ao processo educativo (pais, responsáveis ou qualquer pessoa de fora). Caso exista a necessidade, os pais ou responsáveis deverão passar pelos procedimentos de desinfecção das mãos, calçados e aferição de temperatura, uso de máscara obrigatório.	-----	-----	-----
Alunos que tenham contraindicações de frequentar a escola por serem imunocomprometidos, ou tenham doenças crônicas, devem ser atendidos através das atividades remotas.	-----	Obrigatório	-----
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas e horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro para evitar	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório



aglomerações.			
Sinalizar rotas dentro da escola para que os alunos mantenham distância entre si.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Utilizar todas as possíveis entradas da escola e dividir os alunos de acordo com a proximidade das salas.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Marcar lugares nos refeitórios, para manter espaçamento de 1,5 m entre pessoas e realizar refeições em horários diferentes ou servi-las na sala de aula.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Estimular as atividades ao ar livre, respeitando as regras de distanciamento (1,5 m).	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Realizar atividades de Educação Física, Artes e correlatas, mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Suspender atividades coletivas como: jogos, competições, festas, reuniões, feiras culturais, comemorações e atividades que envolvam coletividade.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório



No transporte escolar: redução da capacidade de passageiros para ter distanciamento seguro.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
---	-------------	-------------	-------------

2. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Aferir a temperatura de todos que irão ter acesso ao espaço da escola. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (infravermelho).	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Caso algum estudante apresente temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser conduzido a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que o busque na escola. Se os pais/responsáveis estiverem presentes no momento de aferição da temperatura e for constatado qualquer alteração, estes deverão ser orientados a levarem, imediatamente, o estudante a um pronto atendimento (hospital/ UPA).	-----	Obrigatório	-----
Aferir a temperatura de funcionários e professores. Se alguém apresentar temperatura igual ou	Obrigatório	-----	Obrigatório



superior a 37.5°C, deverá ser orientado a retornar a sua residência e procurar de imediato um pronto atendimento (hospital/UPA). Caso a Unidade de Ensino seja de difícil acesso, a pessoa deverá ser conduzida a um espaço específico (sala de isolamento), para que possa ser providenciado a sua condução à residência ou Unidade de Saúde.			
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais/responsáveis, alunos a aferirem a temperatura corpórea antes da ida para a unidade escolar e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5° C, a recomendação é não ir para a escola e procurar uma unidade de saúde.	-----	Recomendável	-----
Separar uma sala ou uma área para isolar os funcionários, professores e estudantes que apresentarem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Designar funcionário para observar e contactar a direção da escola sinalizando pessoas que	Recomendável	Recomendável	Recomendável



apresentem sintomas.			
Pais ou responsáveis de estudantes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais (remotas).	-----	Recomendável	-----
No transporte escolar: aferir temperatura corpórea com termômetro sem contato (infravermelho) em todos os alunos, professores e funcionários antes do embarque.			

3. HIGIENE PESSOAL			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da Unidade Escolar.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
No transporte escolar: Aplicar álcool em gel 70% nas mãos dos alunos, professores e funcionários antes do embarque.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Higienizar as mãos frequentemente, especialmente antes e após as refeições e a ida ao banheiro, após tossir, espirrar, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos e “in natura”, manusear lixo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório



ou objetos de trabalho compartilhados, tocar superfícies de uso comum, e antes e após a colocação de máscara. Reforçar a técnica adequada, conforme orientada pelo Ministério da Saúde, com duração mínima de 40 segundos utilizando água e sabão ou de 20 segundos quando utilizado álcool em gel 70%.			
Usar máscara dentro da unidade escolar, transporte escolar e em todo percurso de casa até a escola. Está contraindicado em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocamento e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las, caso necessário. As máscaras devem ser trocadas a cada duas a quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso dos EPIs necessários pelos professores e funcionários, de acordo o tipo de atividade que exerce, como limpeza, cozinha, manuseio de livros, portaria, aferição de temperatura e atendimento em sala de isolamento.	Obrigatório	-----	Obrigatório
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões,	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório



purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafinha de água.			
--	--	--	--

4. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões, interruptores de luz), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	-----	-----	Obrigatório
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	-----	-----	Obrigatório
Remover o lixo, no mínimo três vezes ao dia, descartando-o com segurança em local apropriado.	-----	-----	brigatório
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e	Recomendável	Recomendável	Recomendável



fechaduras.			
Evitar o uso de ventilador e ar-condicionado. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar-condicionado.	-----	-----	Recomendável
Caso exista ventilador nas salas e esse seja opção de ventilação, deverá se fazer a limpeza dele semanalmente.	-----	-----	Recomendável
Desinfetar regularmente as superfícies do veículo escolar e o piso após o uso.	-----	-----	Obrigatório

5. COMUNICAÇÃO			
MEDIDAS	PARA PROFESSORES	PARA ALUNOS	PARA FUNCIONÁRIOS
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	-----	-----	Recomendável
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	-----	-----	Recomendável



Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	-----	-----	Recomendável
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.			Recomendável
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.	Recomendável	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	-----	-----	Recomendável

1.1. PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS

1.1.1. USO DO TRANSPORTE ESCOLAR

a) OBJETIVO

Transportar alunos em ambiente seguro.

b) PROCEDIMENTOS

- Aferir temperatura corpórea com termômetro sem contato (infravermelho) em todos os alunos antes do embarque;
- Aplicar álcool em gel 70% nas mãos dos alunos antes do embarque;
- Permitir embarque apenas com uso de máscara;
- Informar quanto a adoção de novos padrões de comportamentos durante o trajeto (evitar conversas, contato, cantar, entre outros);
- Manter mochilas e pertences pessoais no colo do respectivo proprietário
- Sempre manter as janelas do veículo abertas;



- Redução da capacidade de passageiros para ter distanciamento seguro;
- Desinfetar regularmente as superfícies do veículo e o piso após o uso;
- Demarcar os assentos que podem ser usados, respeitando assim o afastamento social.

c) FIXAR COMUNICADOS NOS VEÍCULOS REFERENTES:

- Adoção de novos hábitos;
- Uso contínuo da máscara;
- Objetos pessoais sobre o colo;
- Temperatura permitida para embarque (até 37 °C).

d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

- Usuário apresentar temperatura alterada de acordo protocolo de saúde;
- Usuário não estiver com máscara.
- Veículo contaminado ou não higienizado.

1.1.2. ENTRADA DE PESSOAS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS) NA UNIDADE ESCOLAR

a) OBJETIVO

Estabelecer padrão seguro para o acesso à Unidade Escolar (secretaria/portaria).

b) PROCEDIMENTOS

- Demarcar a calçada (se for possível), para haver espaçamento adequado entre as pessoas, evitando aglomeração;
- Verificar se alunos, funcionários e outras pessoas que acessarão o espaço da Unidade Escolar estão usando máscara e se, em utilização correta;
- Desinfetar o calçado em tapete sanitizante;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70°C. Verificar utilização correta e quantidade suficiente para uma higienização adequada
- Verificar a temperatura de todos que irão ter acesso ao espaço da escola. Avaliar, em comunicado anexo, se a temperatura corresponde ao padrão permitido.



- Caso algum estudante apresente temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser conduzido a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que o busque na escola. Se os pais/responsáveis estiverem presentes no momento de aferição da temperatura, e for constatado qualquer alteração, estes deverão ser orientados a levarem, imediatamente, o estudante a um pronto atendimento (hospital/ UPA).
- Verificar a temperatura de funcionários e professores. Se alguém apresentar temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser orientado a retornar a sua residência e procurar de imediato um pronto atendimento (hospital/UPA). Caso a Unidade de Ensino seja de difícil acesso, a pessoa deverá ser conduzida a um espaço específico (sala de isolamento), para que possa ser providenciado a sua condução à residência ou Unidade de Saúde.

c) **CONDIÇÕES QUE IMPEDEM A ENTRADA NA UNIDADE ESCOLAR:**

- Apresentar temperatura alterada de acordo com protocolo;
- Ausência do uso da máscara;
- Apresentar sintomas de gripe;
- Confirmação de familiar com COVID-19.
-

d) **FIXAR COMUNICADOS NA ALA PORTARIA/SECRETARIA, REFERENTES A:**

- Protocolo de higienização pessoal;
- Protocolo de entrada na Unidade Escolar;
- Regras impeditivas de acesso à Unidade Escolar.

1.1.3. USO DO ESPAÇO SALA DE ISOLAMENTO

a) **OBJETIVO**

Ter local de acolhimento seguro e preparado para alunos e funcionários que apresentarem sintomas da Covid19.

b) **PROCEDIMENTOS**



- Receber o aluno ou funcionário e avaliar a queixa;
- Avaliar recursos e cuidados necessários;
- Avaliar a necessidade de contato externo com pais/responsáveis ou SAMU;
- Preencher ficha de atendimento com todos os dados necessários.

c) FIXAR COMUNICADOS NA SALA DE ISOLAMENTO REFERENTES:

- Alteração dos sinais vitais,
- Protocolo de desinfecção;
- Protocolos de emergência;
- Telefone de emergência.

d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA USO E ACESSO À SALA DE ISOLAMENTO:

- Sala contaminada (ainda não houve a desinfecção após atendimento de pessoal infectada);
- Ausência de profissional capacitado para exercer os procedimentos necessários.

1.1.4 USO DO ESPAÇO SALA DE AULA - ENSINO FUNDAMENTAL

a) OBJETIVO

Estabelecer padrão seguro dentro da sala de aula.

b) PROCEDIMENTOS

- Preparar sala com distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre carteiras, mesa do professor(a) e demarcar piso;
- Desinfetar a sala (mesas, cadeiras, carteiras, maçanetas das portas, interruptores de luz) antes e após cada período de aula (troca de turmas/turno);
- Recepção dos alunos e direcionamento para respectiva carteira;

- Seguir as regras comportamentais:
 - não deixar mochilas, cadernos, estojos, livros ou qualquer objeto no chão da sala;



- não pisar ou subir nas carteiras e mesas;
- evitar tocar na maçaneta da porta e interruptor de luz;
- não compartilhar material escolar/objetos;
- respeitar o distanciamento;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos.
- Evitar tocar o colega (abraçar, apertar as mãos, beijar);
- Reforçar a adoção de novos comportamentos e condutas sociais e hábitos de higiene em período de pandemia;
- Fazer a desinfecção de todos quando houver necessidade de se ausentar da sala e ao retornar à mesma;
- Manter atenção para manifestação de sinais e sintomas de COVID-19 em alunos. Caso tenha indicação, encaminhar o aluno para sala de isolamento e informar o responsável pela sala;
- Ficar atento aos horários de entrada e saída, merenda escolar/lanche para evitar dispersão dos alunos pelos espaços da escola e não provocar aglomeração.

c) FIXAR COMUNICADOS NAS SALAS DE AULA REFERENTES:

- Às regras de conduta comportamental;
- Aos sinais e sintomas a serem informados ao professor;
- Aos horários de entrada saída e merenda escolar/lanche;

d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA USO E ACESSO À SALA DE AULA:

- Sala sem desinfetar,
- Temperatura alterada de acordo com protocolo;
- Ausência do uso de máscara;
- Sintomas de gripe.

1.1.5 PROTOCOLO DE USO DO ESPAÇO BERÇÁRIO EM CRECHES

a) OBJETIVO

Estabelecer parâmetros de segurança dentro da ala BERÇÁRIO.



b) PROCEDIMENTOS

- Ao chegarem e ao saírem do berçário, as crianças deverão ser recebidas/entregues individualmente, e apenas pelo seu cuidador/professor.
- Evitar a circulação dos pais/responsáveis dentro do espaço. Caso seja necessário, os mesmos deverão passar pelo protocolo de desinfecção na entrada e utilizar máscara.
- Limpeza e desinfecção da ala do berçário diariamente e sempre que houver troca de turmas.
- O acesso à ala BERÇÁRIO deve ser limitado apenas aos profissionais que trabalham diretamente com essas crianças. Esses profissionais deverão estar devidamente paramentados (uso de tocas, máscaras e quando necessário luvas).
- No caso em que o aluno utilize berços ou outro equipamento de conforto, manter recurso para utilização individual ou desinfetar sempre que houver trocas.
- Manter ventilação e arejamento da ala do berçário e de toda a creche.
- Após cada troca de fraldas ou roupas das crianças, o local deve ser higienizado.
- As fraldas e lixos com secreção biológica devem ser descartados em lugar adequado.
- Identificar os berços com os nomes de cada criança.
- Trocar as roupas dos berços (lençóis, fronhas, cobertores) sempre que houver troca de turmas.



- As roupas dos berços deverão ser higienizadas adequadamente e passadas a ferro.
- Solicitar aos pais/responsáveis que mandem os utensílios (mamadeiras, chupetas, etc) usados pelas crianças, identificados e higienizados adequadamente.
- Não utilizar toalhinhas de tecido e sim lenços descartáveis para a assepsia das narinas ou boca das crianças.
- Caso alguma criança comece a apresentar sintomas gripais, deverão ser conduzidas a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que busquem a criança.
- Orientar os pais/responsáveis que levem, imediatamente, a criança a um pronto atendimento (hospital/ UPA).

1.1.5.2 CONDIÇÕES QUE IMPEDEM O USO DA ALA BERÇÁRIO

- Ala contaminada (caso haja confirmação de contaminação de qualquer criança ou funcionário, que trabalhe nessa ala ou na creche, pela *Covid19*).

1.1.5.3 PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO DA ALA BERÇÁRIO

- Promover a desinfecção do ambiente: paredes, móveis, maçanetas, roupas de berço e todos e quaisquer utensílios, brinquedos, objetos que compõem o ambiente da ala BERÇÁRIO.

1.1.5.4 FIXAR COMUNICADOS NA ALA BERÇÁRIO, REFERENTES A:

- Observação constante dos sinais vitais de qualquer criança (aumento da temperatura acima de 37.5º C, dispneia, tosse, espirro, secreção nasal, vômito, diarreia)
- Descarte adequado do lixo;
- Protocolo de higienização e desinfecção do ambiente.



1.1.6 SANITIZAÇÃO DOS BANHEIROS

a) OBJETIVO

Garantir ambiente limpo e seguro para utilização.

b) PROCEDIMENTOS

- Utilizar lixeiras que sejam providas de tampa e pedal, nunca com acionamento manual e precisam ser mantidas higienizadas diariamente;
- Aparelhar os lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, e dispensadores com álcool em gel 70° C;
- Sanitizar todos os banheiros da escola após troca de períodos, ou seja, no mínimo 2 vezes ao dia e sempre que necessário;
- Os lixos deverão ser recolhidos, no mínimo, 2 vezes ao dia em local apropriado.

c) FIXAR COMUNICADO REFERENTE:

- Afixar, nos banheiros e lavatórios, material informativo em local que possa ser visualizado com facilidade com instruções sobre a lavagem correta das mãos e sobre o uso do álcool em gel.
- Comportamento seguro;
- Protocolo de desinfecção.

d) CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE USO DO BANHEIRO

- Banheiro não higienizado ou contaminado.

1.1.7 USO DA COZINHA

a) OBJETIVO

Garantir um ambiente seguro para a preparação dos alimentos e refeições.

b) PROCEDIMENTOS



- Ao chegarem no ambiente COZINHA, os funcionários deverão manter o distanciamento entre as pessoas de pelo menos 1,5 m de distância;
- Os funcionários deverão higienizar as mãos: lavar com água e sabão líquido, antes de manipularem qualquer objeto ou alimento;
- Limpeza e desinfecção da ala da cozinha diariamente, antes e depois da preparação dos alimentos e refeições;
- O acesso à ala COZINHA deve ser limitado apenas aos profissionais que trabalham na confecção das refeições. Esses profissionais deverão estar devidamente paramentados (uso de tocas, máscaras e quando necessário luvas);
- Manter ventilação e arejamento da ala COZINHA;
- O lixo deve ser descartado em lugar adequado;
- Seguir o protocolo da ANVISA, onde deve-se respeitar os manuais de conduta nutricional (não conversar, cantar, assoviar ou tossir no ambiente);
- Reforçar as boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização prévia dos alimentos crus (frutas, verduras, legumes);
- Realizar a limpeza e desinfecção de objetos, pisos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool 70% C;
- Fazer a higienização das embalagens dos produtos alimentícios adquiridos antes de armazená-los;
- Os funcionários que atuarem na ala COZINHA não deverão executar serviços de limpeza em ambientes como sanitários/lavabos.

c) CONDIÇÕES QUE IMPEDEM O USO DA ALA COZINHA

- Ala contaminada (caso haja confirmação de contaminação de qualquer funcionário que trabalhe nessa ala pela *Covid19*).

d) PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO DA ALA COZINHA



- Promover a desinfecção do ambiente: paredes, móveis, maçanetas, aventais, panos de prato, pano de chão, todos e quaisquer utensílios, eletrodomésticos e objetos que compõem o ambiente da ala COZINHA.

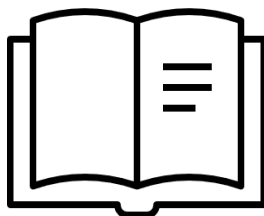
e) **FIXAR COMUNICADOS NA ALA COZINHA, REFERENTES:**

- À observação constante dos sinais vitais de qualquer funcionário (aumento da temperatura acima de 37.5º C, dispneia, tosse, espirro, secreção nasal, vômito, diarreia);
- Ao descarte adequado do lixo;
- Protocolo de higienização e desinfecção do ambiente;
- Aos bons hábitos de higiene;
- Higienização adequada dos alimentos;
- Aos manuais de conduta nutricional onde determina que no espaço de manipulação de alimentos é proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como: comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, falar desnecessariamente sobre os alimentos, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCOLOS PEDAGÓGICOS





1. MEDIDAS PEDAGÓGICAS:

De acordo com o Art. 6º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, “O retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino.” (Brasil, 2020.) Sendo assim será necessário:

- definir, a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), um currículo mínimo básico e indispensável para ser trabalhado no ano letivo de 2021, considerando os conteúdos pendentes de 2020;
- elaborar medidas de atendimento, orientação e acolhimento de alunos e trabalhadores da educação, considerando as especificidades das comunidades escolares quilombolas e alunos público-alvo da educação especial.
- elaborar ações de atendimento pedagógico diferenciado para os alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede pública municipal, devido à realização de avaliações externas que atestam sua aprendizagem;
- realizar avaliação diagnóstica dos alunos contemplando aspectos pedagógicos de aprendizagem e emocionais sobre o período de distanciamento social, em articulação com os Centros de Referências e Assistência Social (CRAS);
- preparar medidas de acolhimento a alunos e trabalhadores da educação, dentro do currículo escolar de 2021, considerando o longo período de distanciamento social vivido e a apreensão da retomada da vida coletiva;
- utilizar as atividades remotas (medida) e de prestação alternativa (estratégia) como complementação da carga horária presencial de acordo com os artigos 7-A, 26 parágrafos 7º e 8º e o art.32 da LDB, a exemplo de estudo dirigido, pesquisa



orientada e diversas atividades pedagógicas com mediação do professor;

- definir, a luz do Decreto-lei nº 1.044/1969 e do art. 4º da LDB, atividade domiciliar para os alunos que integram o grupo de risco, que apresentem sinais de contaminação da Covid-19 e/ou outras questões de saúde atendidas pelo decreto;
- utilizar atividades pedagógicas complementares, plataformas digitais, atividades de reforço e aulas no contraturno como estratégias de cumprimento do currículo, para os alunos do ensino fundamental, principalmente nos anos finais;
- orientar os alunos, ao longo das duas primeiras semanas da reabertura das escolas e em outros momentos, durante alguns minutos diários, quanto ao uso correto das máscaras de proteção, as formas corretas de higienização das mãos e das máscaras e do fardamento, e a forma como se comportar em relação aos colegas e professores para evitar o contágio;
- orientar as famílias para que auxiliem os alunos nas atividades escolares;
- treinar as equipes da secretaria escolar e gestão das Unidades de Ensino quanto a escrituração do histórico escolar e a realização de procedimentos de transferência ao longo do ano letivo 2020 e sobre as medidas de atendimento domiciliar;
- definir estratégias junto com os órgãos de controle e rede de proteção à infância e juventude para evitar o abandono escolar;
- elaborar manuais de orientação para cada segmento da comunidade escolar sobre as medidas de segurança a serem adotadas no cotidiano a partir da reabertura das unidades de ensino (os manuais podem ser compartilhados entre as redes pública e privada de ensino);
- realizar treinamento das equipes escolares com assistentes sociais e psicólogos para o Pós-pandemia Covid-19;



- atender ao artigo 24 da LDB, que determina que avaliação do desempenho do aluno deverá ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

2. PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

a) OBJETIVO

Garantir uma educação que reduza as desigualdades educacionais provocadas pelo extenso período de afastamento das atividades presenciais na escola e promovendo assim a equidade e uma melhor qualidade das aprendizagens dos estudantes do nosso município.

b) PROCEDIMENTOS

- Formação dos profissionais da educação. A equipe da escola e os profissionais da educação serão formados e preparados pelos órgãos competentes, Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde, para um retorno seguro;
- As medidas educativas devem ser adaptadas para as diversas faixas de idade (pré-escola e ensino fundamental), em linguagem e comunicação adequadas para cada fase. Estas medidas devem ser estendidas ao ambiente doméstico da criança;
- Reorganização do calendário escolar buscando garantir os objetivos da aprendizagem previstos nos currículos, portanto, serão cumpridas as 800 horas previstas dentro dos 200 dias letivos; para tanto serão utilizados sábados e/ou períodos de recessos escolares;
- Retorno dos alunos. Ocupação da capacidade física da Unidade Escolar (preservando sempre o distanciamento de 1,5 m e podendo haver revezamento dos estudantes por dia):



- 50% na Fase 1, alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
 - 70% na Fase 2, alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais
 - 100% na Fase 3, alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação Infantil.
- Os alunos que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente, na primeira fase de retorno às atividades presenciais;
- Cabe às escolas elaborarem um plano de ação priorizando a construção de estratégias pedagógicas que atendam a realidade da escola e o aproveitamento de aprendizagem do aluno. Deverão participar dessa elaboração os membros do Colegiado, professores, funcionários e coordenadores pedagógicos. As escolas terão o apoio e acompanhamento dos técnicos da Secretaria da Educação, durante a elaboração do plano de ação;
- As escolas que trabalham com a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverão elaborar um planejamento específico para seus alunos, tendo como premissa a sua permanência nos estudos;
- **As Unidades Escolares deverão:**
- promover, juntamente com técnicos da Secretaria da Educação, Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assistência Social, atividades de acolhimento socioemocional afim de auxiliar alunos, professores, coordenadores pedagógicos e funcionários a lidar com problemas de ansiedade ou angústia desencadeados pelo extenso tempo de reclusão em casa e perdas de parentes e amigos, decorrentes da pandemia;



- fazer **Busca Ativa** dos estudantes, identificando os que pertencem ao grupo de risco. Esses dados subsidiarão a construção, pela escola, do plano de atendimento pedagógico individual para esses estudantes;
- fazer a avaliação diagnóstica da aprendizagem dos estudantes, na primeira semana de aula, para poderem construir seus planos de recuperação para os que apresentarem grande déficit na aprendizagem;
- promover atividades educativas, com o intuito de reforçar as medidas de higiene, assim como exibir material ilustrativo em quadros de aviso, salas de aula, corredores, sala de professores, secretarias, banheiros, cozinhas, etc;
- estimular as atividades ao ar livre, respeitando as regras de distanciamento (1,5 m);
- realizar atividades de Educação Física, Artes e correlatas, mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 m, preferencialmente ao ar livre.
- suspender atividades coletivas como: jogos, competições, festas, reuniões, feiras culturais, comemorações e atividades que envolvam coletividade;
- definir conteúdos e objetivos prioritários e essenciais, que não podem ficar de fora do currículo e que estejam relacionados às suas propostas curriculares;
- definir o planejamento de 2021 incluindo os objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano de 2020;
- utilizar metodologia híbrida, com uso de atividades presenciais e não presenciais, dando ênfase ao aprendizado com base em competências de acordo com as indicações da BNCC e do Documento Curricular Referencial da Bahia- DCRB;
- planejar as atividades pedagógicas a partir de sequências didáticas que dialoguem com os Organizadores Curriculares da BNCC e do DCRB e,



preferencialmente, sejam articuladas aos recursos educacionais existentes na escola;

- planejar atividades pedagógicas não presenciais, remotas (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) para serem realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
- construir Planos de Recuperação da Aprendizagem contemplando a produção de material didático, apoiado pelo ensino híbrido e com foco em habilidades essenciais estabelecidas pela BNCC;
- flexibilizar os materiais e recursos pedagógicos;
- promover, através de atividades educativas dos componentes curriculares: Arte, Ciências e Língua Portuguesa, a cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal;
- flexibilizar as AC para que possam ser realizadas virtualmente, como mais um instrumento de distanciamento social e possibilidade de trabalho remoto a serem mediadas pela Coordenação Pedagógica e acompanhadas pelos Gestores. Nas escolas que não possuírem Coordenador(a) Pedagógico(a) as AC deverão ser mediadas pelo(a) Diretor(a) ou Vice-diretor(a);
- aprimorar o processo avaliativo que precisa ser contínuo e diversificado, tanto em metodologias quanto em ferramentas, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
- planejar o revezamento de turmas na Fase 1 e na fase 2 de retorno;
- elaborar ações de atendimento pedagógico diferenciado para os alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental;
- definir, de acordo Decreto-lei nº 1.044/1969 e do art. 4º da LDB, atividades domiciliares para os alunos que integram o grupo de risco, que apresentem



sinais de contaminação da Covid19 e/ou outras questões de saúde atendidas pelo decreto;

- Criar Comitê Gestor da Escola – deve-se organizar o Comitê da seguinte forma: gestor da Unidade Escolar (membro nato) e 1 (um) Coordenador pedagógico, 1 (um) representante do Corpo Docente, 1 (um) representante dos Estudantes e 1 (um) representante das famílias, num total de 5 (cinco) pessoas. Este será responsável por acompanhar o cumprimento dos protocolos sanitários, mapear possíveis novos casos e monitorar a frequência dos estudantes e promover ações de articulação para a busca ativa dos estudantes que não retornaram à escola ou cujo retorno aconteça de forma intermitente.

Simões Filho, 13 de abril de 2021.

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Referências:

Protocolos sanitários Governo do Estado de São Paulo
APLB SINDICATO INDICAÇÃO DE PROTOCOLO DA APLB-SINDICATO PARA A
RETOMADA PLANEJADA DAS AULAS PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 09/2020. Reexame do Parecer CNE/CP n. 5/2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192

Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 11/2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-deagosto-de-2020-272981525>.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020.

Nota Técnica – O retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da COVID-19. Todos pela Educação – Ministério da Educação do Brasil. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>.